



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Lei N.º 066/02, de 29 de maio 2002

Que dispõe sobre a ALIENAÇÃO NA FORMA DE DOAÇÃO, de uma área de terra localizada na sede deste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **ALIENAR NA FORMA DE DOAÇÃO a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB**, uma área de terra localizada na Sede deste Município, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, denominado “**Loteamento Residencial Santa Bárbara**”, com as seguintes características: Limitando-se ao Norte com a Rua Castelo Branco, ao Sul com a Rua H, a Leste com a Rua D e Rua Fernando Ferrari, a Oeste com a Rua Miguel Elias da Silva, com área de 110.262,29 m², constituindo uma figura irregular.

Art. 2º - A área de terra a que se refere o art. anterior, destina-se a possibilitar ao **Governo do Estado do Pará**, através da **Companhia de Habitação do Estado – COHAB**, a promover intervenções integradas, baseadas na **recuperação urbana e ambiental**, beneficiando a referida área com **Sistema de Drenagem Pluvial, Sistema Individual de Esgotamento Sanitário e Sistema Viário**, e desta forma melhorar a qualidade de vida da população residente na área beneficiada com o projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Pará, 29 de maio de 2002.


MARISE ANDRÉA BARBOSA COLARES
Prefeita Municipal